



# **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP**

## Secofem/2018

# Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Conta Contábil
3. Estrutura do PCASP
4. Registro Contábil
5. Atributo Superávit Financeiro
6. Consolidação das Contas Públicas
7. Regras de Integridade

**MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA  
AO SETOR PÚBLICO – MCASP 7ª EDIÇÃO**

(Válido a partir do exercício de 2017)

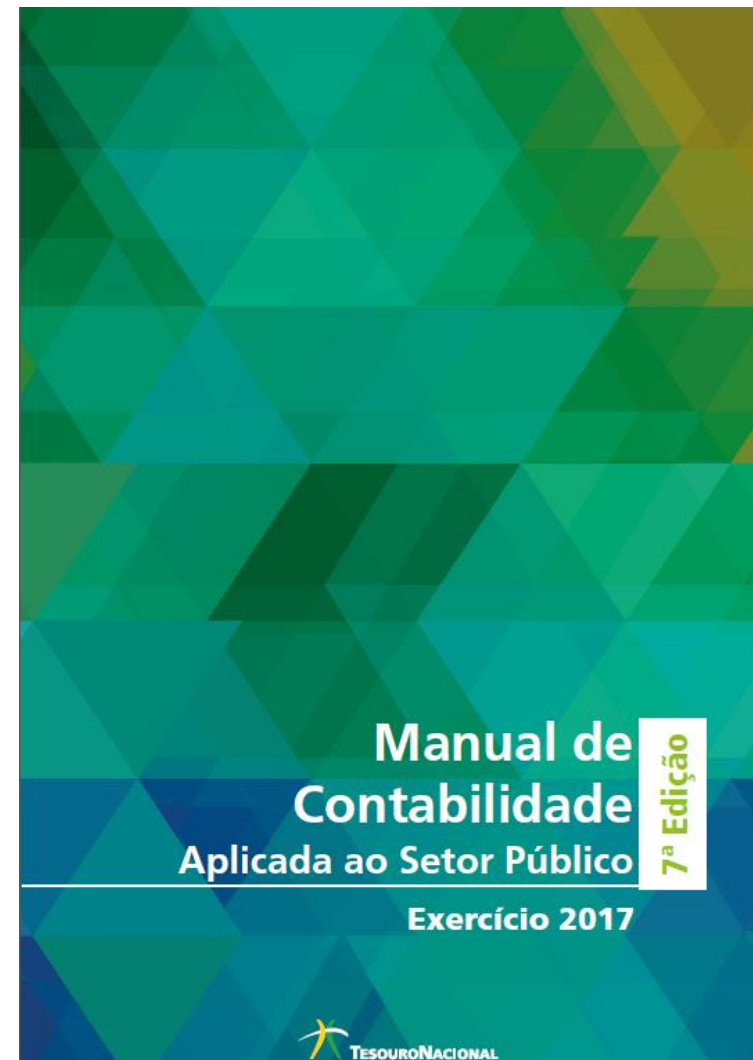
**PARTE IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público**

Disponível em [www.tesouro.gov.br/mcasp](http://www.tesouro.gov.br/mcasp)

**PCASP:** [www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp)

**Pré-requisito recomendável:**

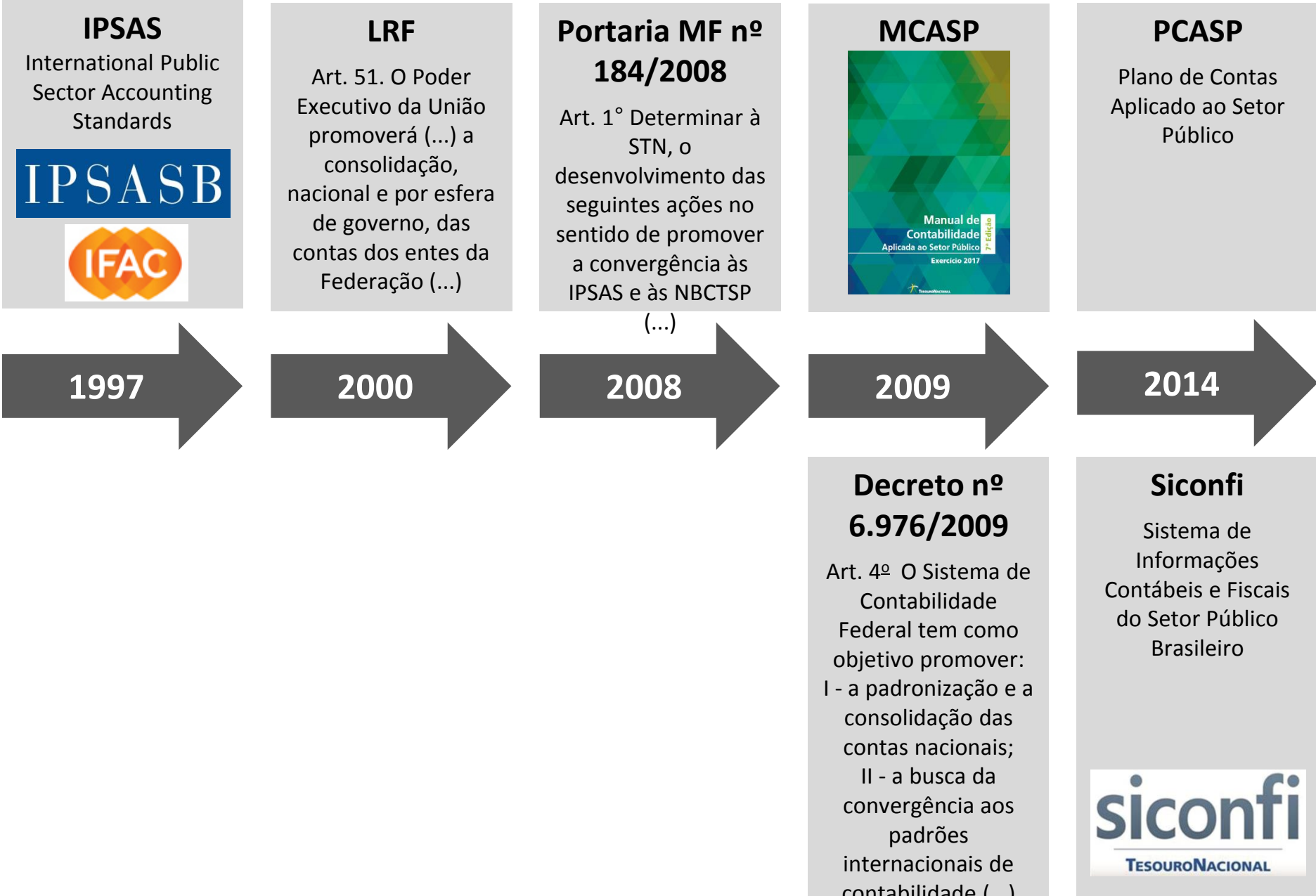
Noções básicas de contabilidade



# Sumário

- 1. Aspectos Gerais**
2. Conta Contábil
3. Estrutura do PCASP
4. Registro Contábil
5. Atributo Superávit Financeiro
6. Consolidação das Contas Públicas
7. Regras de Integridade

# Contextualização



# Conceito e Objetivo de Plano de Contas

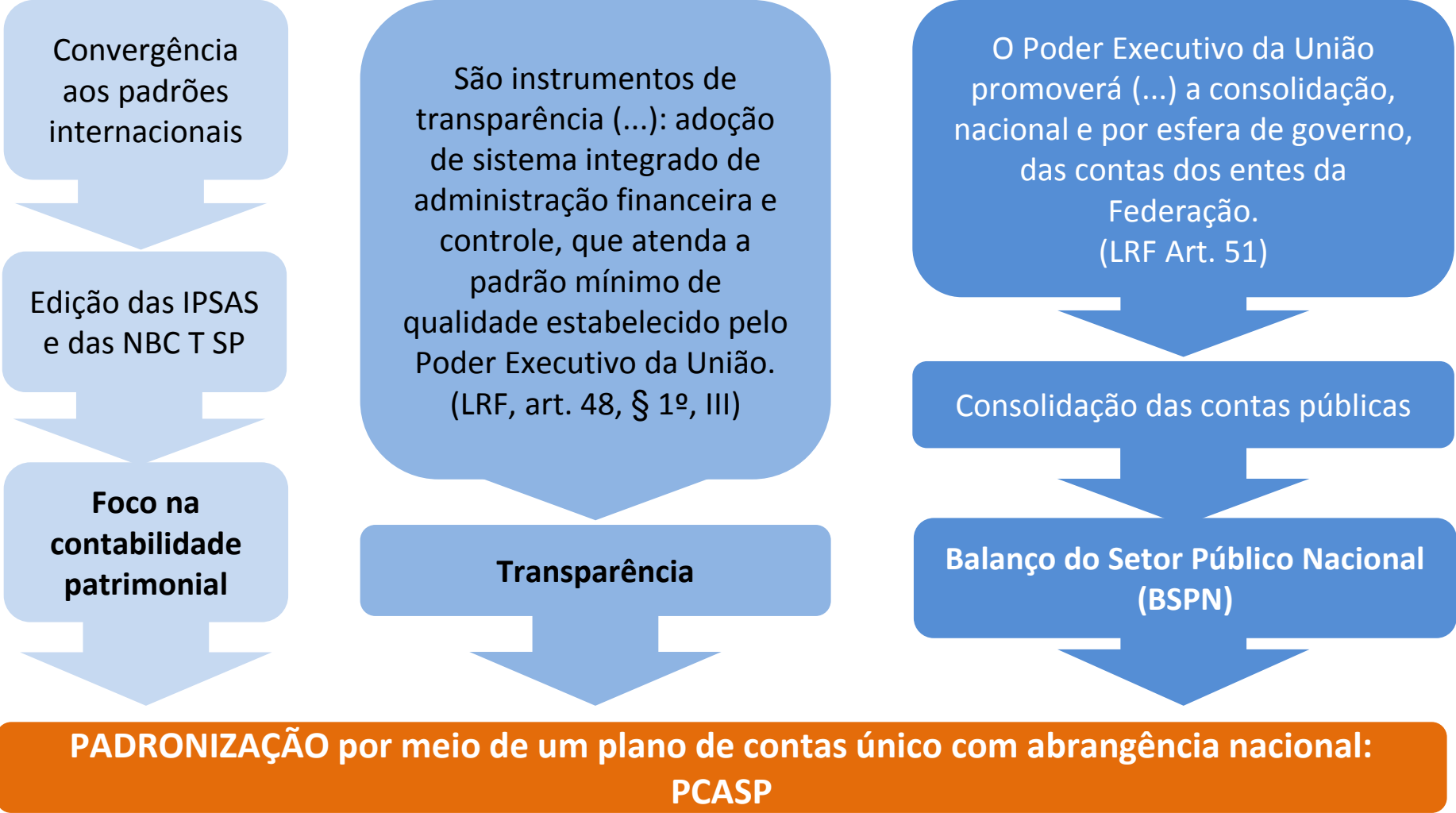
## Conceito

Plano de contas é a **estrutura básica da escrituração contábil**, formada por uma **relação padronizada de contas contábeis**, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários.

## Objetivo

A ciência contábil tem como finalidade geral o **fornecimento de informações aos diversos usuários da informação contábil**. O PCASP alinha-se a esta finalidade por meio da padronização da forma de registro contábil para a extração de informações para estes usuários.

# Motivação para a adoção de um plano de contas único



# Objetivos Específicos do PCASP:

## **Padronização**

Padronizar os registros contábeis das entidades do setor público.

## **Natureza da informação**

Distinguir os registros de natureza patrimonial, orçamentária e de controle.

## **Flexibilidade**

Possibilitar o detalhamento das contas e o atendimento das peculiaridades dos diversos usuários do PCASP.

## **Consolidação**

Permitir a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas públicas.

## **Demonstrações e Relatórios**

Facilitar a elaboração das DCASP, do RREO, do RGF e de outros relatórios contábeis, financeiros e gerenciais.

## **Estatísticas de Finanças Públicas**

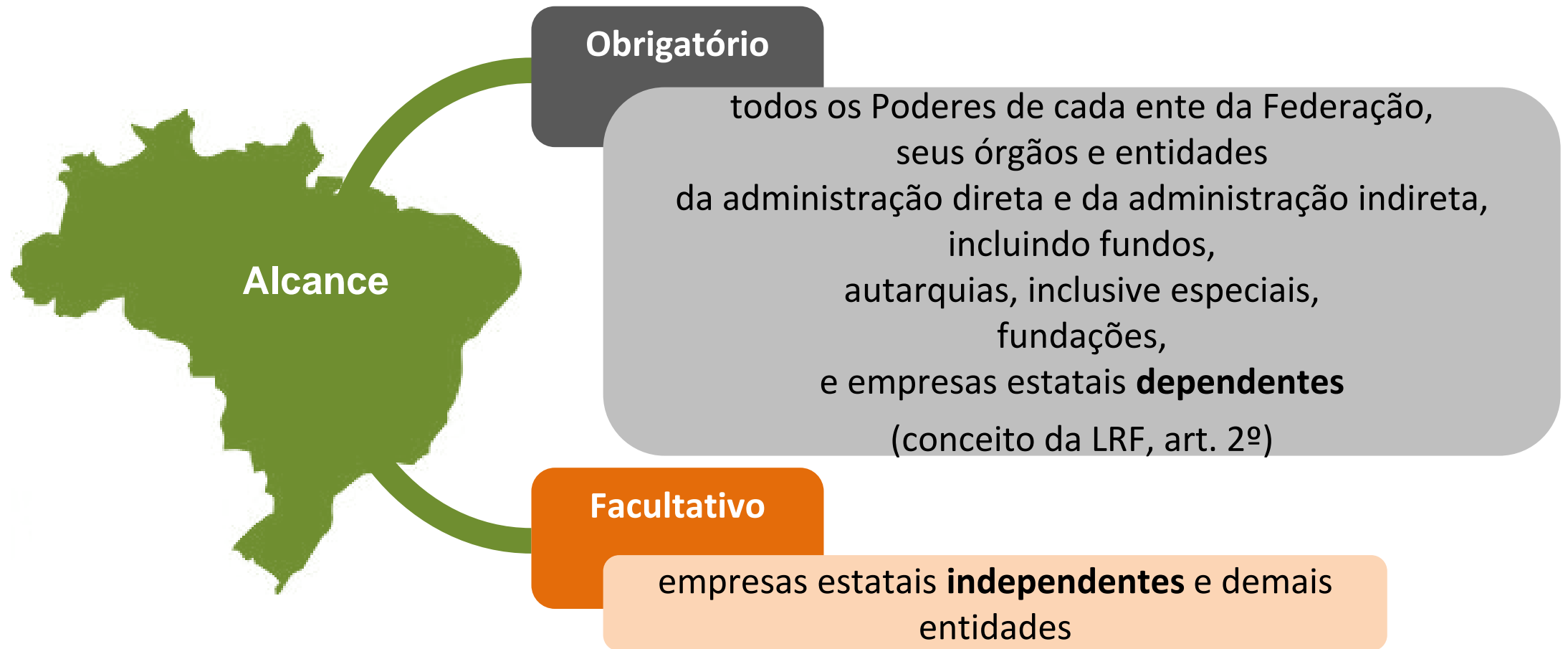
Permitir o levantamento das estatísticas de finanças públicas, inclusive nos padrões internacionais, por exemplo o GFSM.

## **Outros**

Transparência fiscal, controle social, tomada de decisão, racionalização de custos, prestação de contas, etc.



# Alcance do PCASP

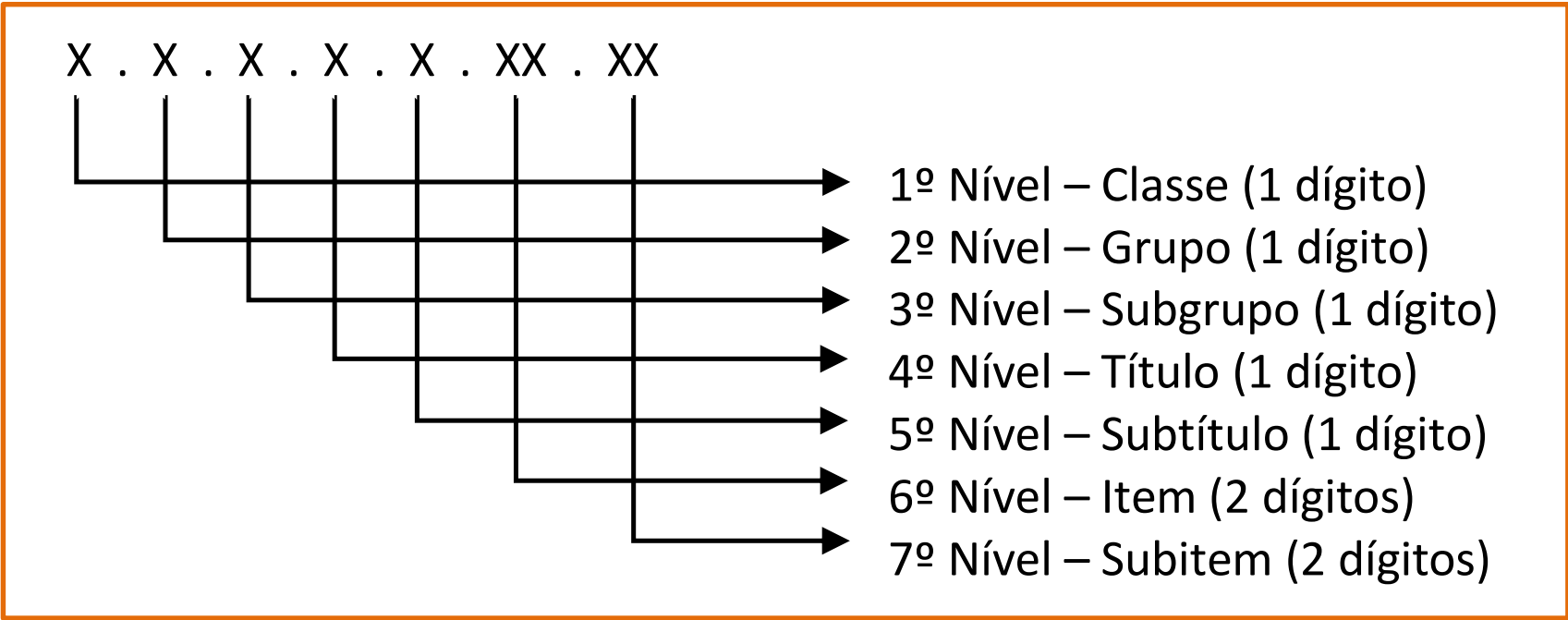


# Sumário

1. Aspectos Gerais
2. **Conta Contábil**
3. Estrutura do PCASP
4. Registro Contábil
5. Atributo Superávit Financeiro
6. Consolidação das Contas Públicas
7. Regras de Integridade

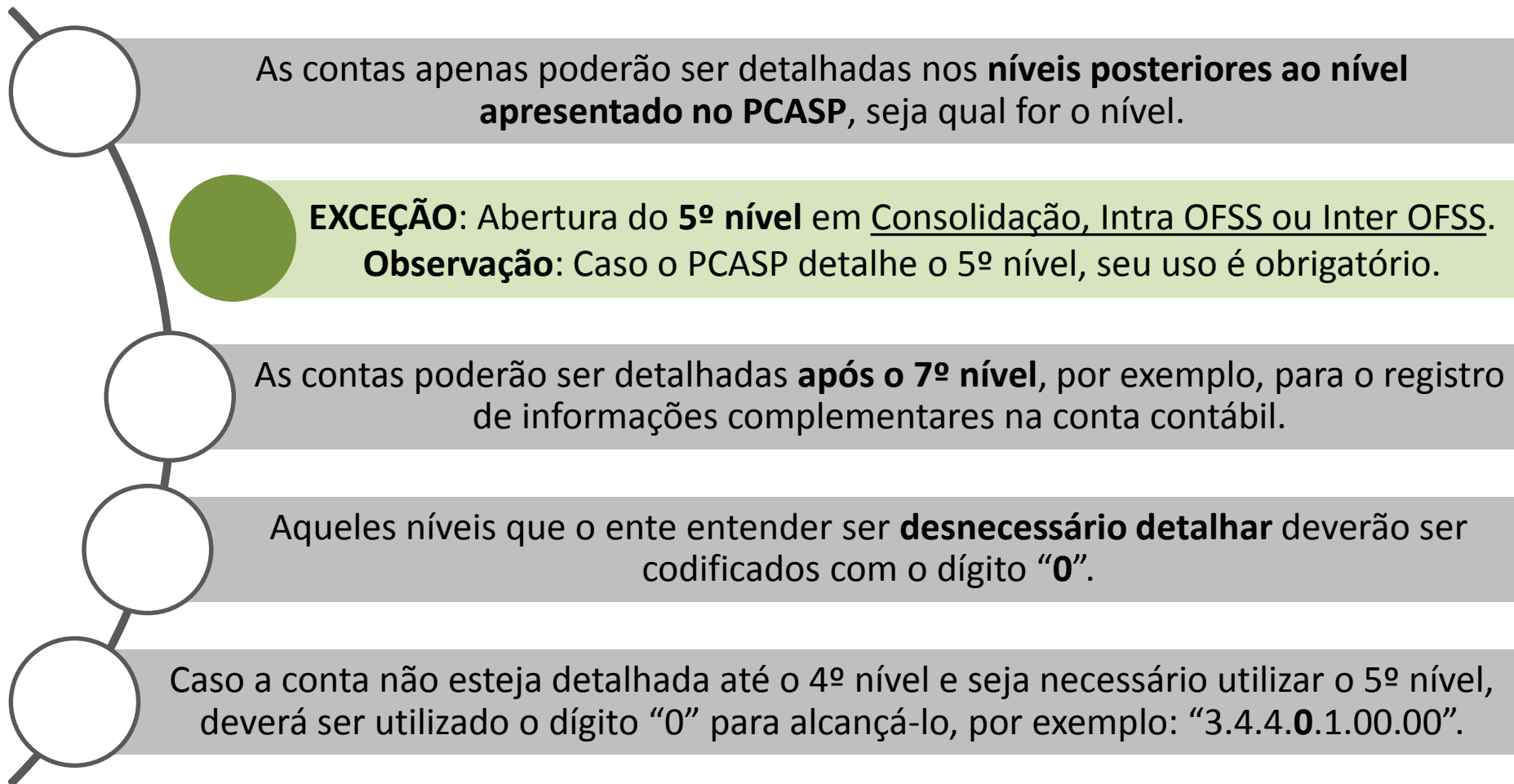
# Estrutura do código da conta contábil

As contas contábeis do PCASP são identificadas por códigos com **7 níveis** de desdobramento, compostos por 9 dígitos.

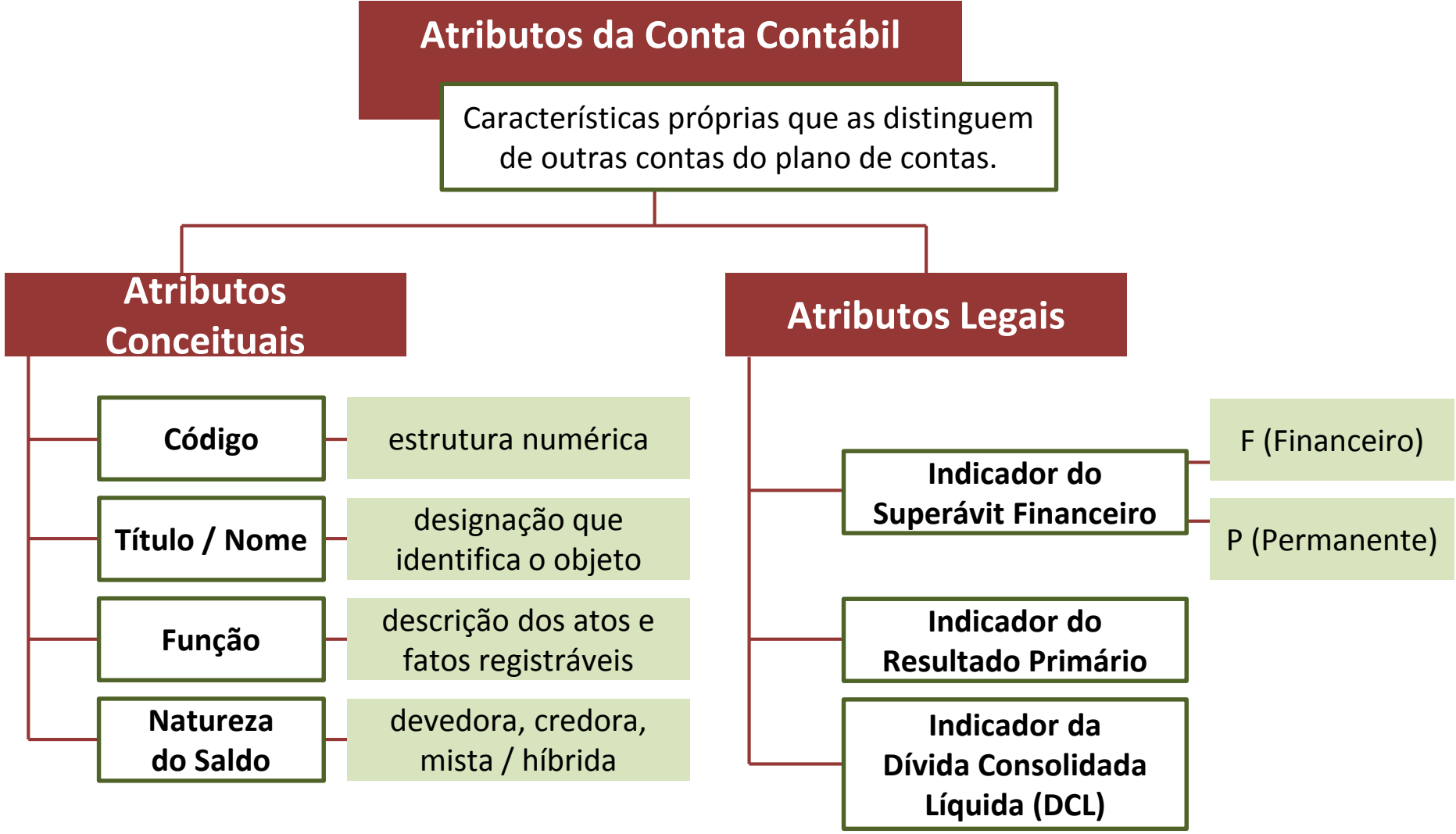


OS CÓDIGOS DAS CONTAS CONTÁBEIS NÃO REFLETEM A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIAS.

# Detalhamento da conta contábil



# Atributos da conta contábil



# Exemplo de atributos da conta contábil

<b>Conta Contábil: 6.2.2.1.3.01.00 - Crédito Empenhado a Liquidar</b>					
<b>Informação Complementar</b>					<b>Valor (\$ 1)</b>
<b>Número de Empenho</b>	<b>Classif. Inst. / Funcional / Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Ind. Res. Primário</b>	
20X1NE1001	01.04.121.040001	3.3.90.35.01 Serviços de Consultoria	000 Recursos Ordinários	1 Primária Obrigatória	1.000

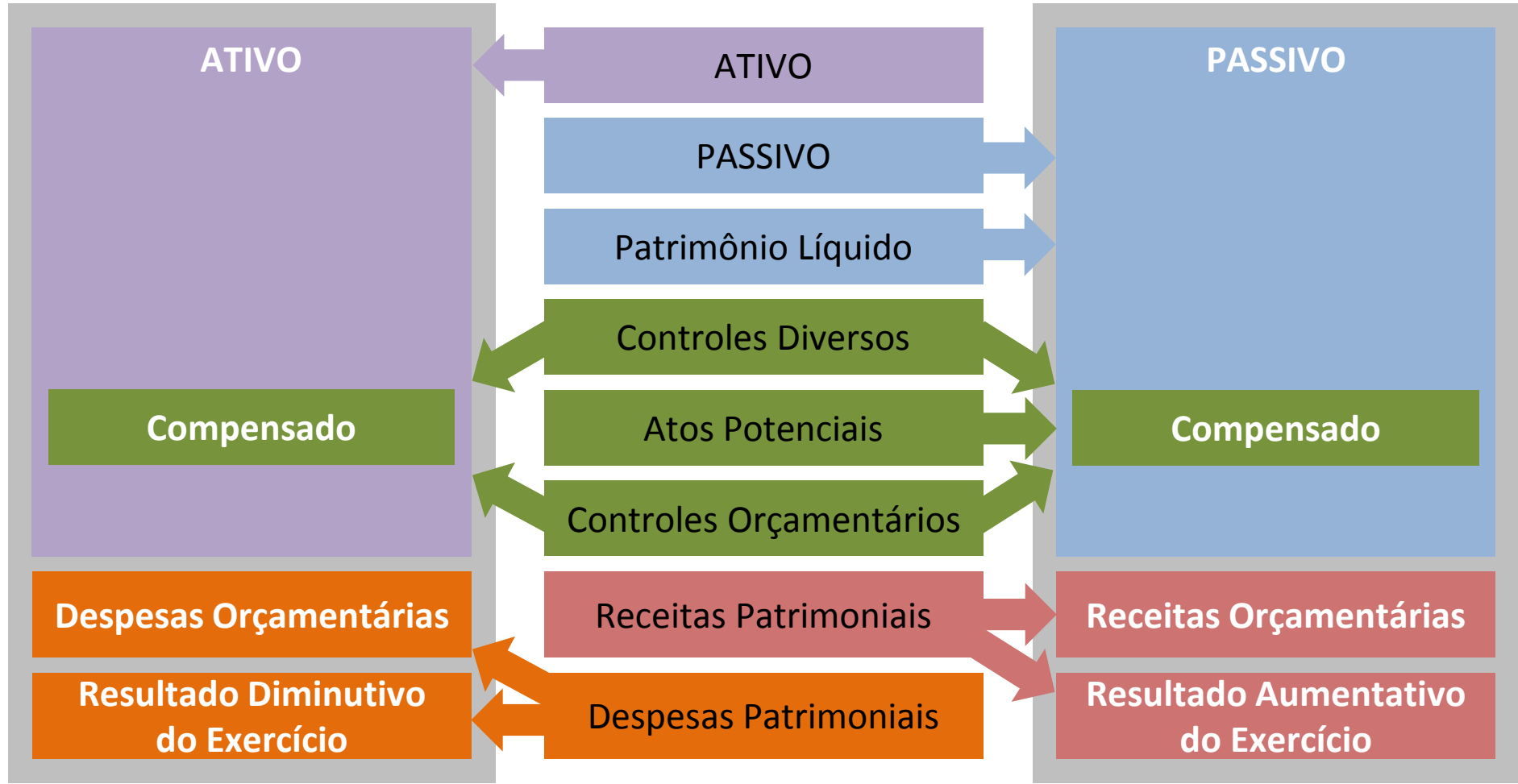
  

<b>Conta Contábil: 2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais</b>			
<b>Informação Complementar</b>			<b>Valor (\$ 1)</b>
<b>Ano da Contratação</b>	<b>CNPJ do Credor</b>	<b>Atributo de Superávit Financeiro</b>	
X1	35.720.000/0001-53 Credor "R"	F Financeiro	1.000

# Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Conta Contábil
- 3. Estrutura do PCASP**
4. Registro Contábil
5. Atributo Superávit Financeiro
6. Consolidação das Contas Públicas
7. Regras de Integridade

# Componentes do Plano de Contas da União (PCAPF)-Antigo

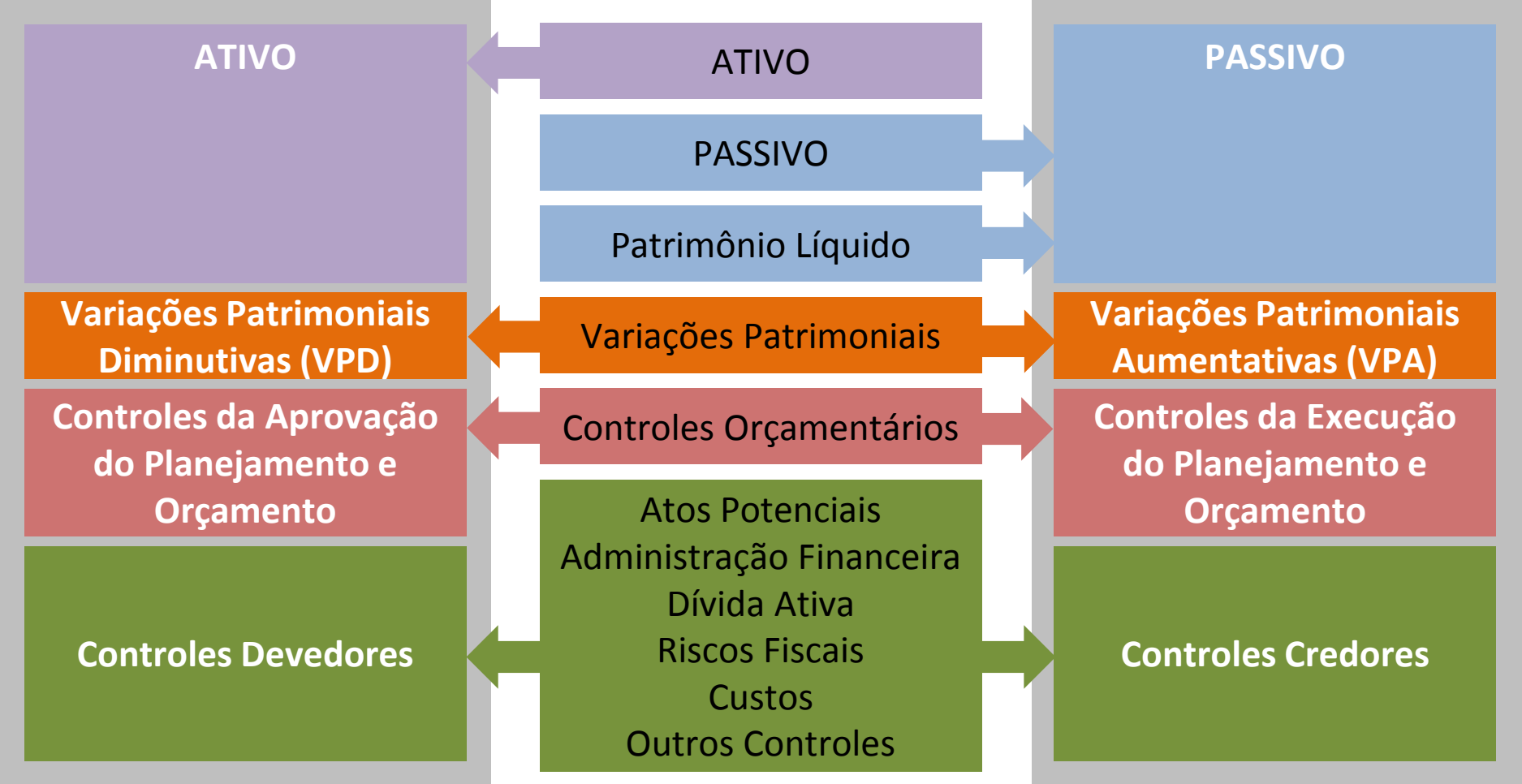




# Estrutura do Plano de Contas da União (PCAPF) - Antigo

Classes / Grupos	
<b>1 – Ativo</b>	<b>2 – Passivo</b> <b>2.4 – Passivo Líquido</b>
<b>1.9 – Ativo Compensado</b>	<b>2.9 – Passivo Compensado</b>
<b>3.3 – Despesas Correntes</b> <b>3.4 – Despesas de Capital</b>	<b>4.1 – Receitas Correntes</b> <b>4.2 – Receitas de Capital</b> <b>4.9 – *Deduções da Receita</b>
<b>5 – Resultado Diminutivo da Exercício</b> <b>5.1 – Resultado Orçamentário</b> <b>5.2 – Resultado Extraorçamentário</b>	<b>6 – Resultado Aumentativo da Exercício</b> <b>6.1 – Resultado Orçamentário</b> <b>6.2 – Resultado Extraorçamentário</b> <b>6.3 – Resultado Apurado</b>

# Componentes do PCASP - Atual



# Estrutura do PCASP – Classes

Natureza da Informação	Classes	
PATRIMONIAL	1 - Ativo	2 - Passivo
	3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)
ORÇAMENTÁRIA	5 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
CONTROLE	7 - Controles Devedores	8 - Controles Credores

# Estrutura do PCASP – Classes e Grupos

## PCASP

### 1 – Ativo

- 1.1 - Ativo Circulante
- 1.2 - Ativo Não Circulante

### 2 – Passivo e Patrimônio Líquido

- 2.1 - Passivo Circulante
- 2.2 - Passivo Não Circulante
- 2.3 - Patrimônio Líquido

### 3 – Variação Patrimonial Diminutiva

- 3.1 - Pessoal e Encargos
- 3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- 3.3 - Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
- 3.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras
- 3.5 - Transferências Concedidas
- 3.6 - Desvalorização e Perda De Ativos
- 3.7 - Tributárias
- 3.8 – CMV, CPV e CSP
- 3.9 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

### 4 – Variação Patrimonial Aumentativa

- 4.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- 4.2 - Contribuições
- 4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos
- 4.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
- 4.5 - Transferências Recebidas
- 4.6 - Valorização e Ganhos Com Ativos
- 4.9 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

### 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento

- 5.1 - Planejamento Aprovado
- 5.2 - Orçamento Aprovado
- 5.3 - Inscrição de Restos a Pagar

### 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

- 6.1 - Execução do Planejamento
- 6.2 - Execução do Orçamento
- 6.3 - Execução de Restos a Pagar

### 7 – Controles Devedores

- 7.1 - Atos Potenciais
- 7.2 - Administração Financeira
- 7.3 - Dívida Ativa
- 7.4 - Riscos Fiscais
- 7.5 – Consórcios Públicos
- 7.8 - Custos
- 7.9 - Outros Controles

### 8 – Controles Credores

- 8.1 - Execução dos Atos Potenciais
- 8.2 - Execução da Administração Financeira
- 8.3 - Execução da Dívida Ativa
- 8.4 - Execução dos Riscos Fiscais
- 8.5 - Execução dos Consórcios Públicos
- 8.8 - Apuração de Custos
- 8.9 - Outros Controles

# Estrutura do PCASP – Classes, Grupos e Subgrupos

<b>1 – ATIVO</b>	<b>2 – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
<b>1.1 Ativo Circulante</b>	<b>2.1 Passivo Circulante</b>
1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa 1.1.2 Créditos a Curto Prazo 1.1.3 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 1.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a CP 1.1.5 Estoques 1.1.6 Ativo não Circulante Mantido para Venda 1.1.9 VPD Pagas Antecipadamente	2.1.1 Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a CP 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a CP 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a CP 2.1.4 Obrigações Fiscais a CP 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes 2.1.7 Provisões a CP 2.1.8 Demais Obrigações a CP
<b>1.2 Ativo Não Circulante</b>	<b>2.2 Passivo Não Circulante</b>
1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo 1.2.2 Investimentos 1.2.3 Imobilizado 1.2.4 Intangível 1.2.5 Diferido	2.2.1 Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a LP 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a LP 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a LP 2.2.4 Obrigações Fiscais a LP 2.2.7 Provisões a LP 2.2.8 Demais Obrigações a LP 2.2.9 Resultado Diferido
	<b>2.3 Patrimônio Líquido</b>
	2.3.1 Patrimônio Social e Capital Social 2.3.2 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital 2.3.3 Reservas de Capital 2.3.4 Ajustes de Avaliação Patrimonial 2.3.5 Reservas de Lucros 2.3.6 Demais Reservas 2.3.7 Resultados Acumulados 2.3.9 (-) Ações / Cotas em Tesouraria

# Estrutura do PCASP – Classes, Grupos e Subgrupos

<b>5 – CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>6 – CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>
<b>5.1 Planejamento Aprovado</b>	<b>6.1 Execução do Planejamento</b>
5.1.1 PPA Aprovado 5.1.2 Projeto da Lei Orçamentária Anual	6.1.1 Execução do PPA 6.1.2 Execução do PLOA
<b>5.2 Orçamento Aprovado</b>	<b>6.2 Execução do Orçamento</b>
5.2.1 Previsão da Receita 5.2.2 Fixação da Despesa	6.2.1 Execução da Receita 6.2.2 Execução da Despesa
<b>5.3 Inscrição de Restos a Pagar</b>	<b>6.3 Execução de Restos a Pagar</b>
5.3.1 Inscrição RP Não Processados 5.3.2 Inscrição de RP Processados	6.3.1 Execução de RP não processados 6.3.2 Execução de RP processados

# Estrutura do PCASP – Classes, Grupos e Subgrupos

<b>7 – CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>8 – CONTROLES CREDORES</b>
<b>7.1 Atos Potenciais</b>	<b>8.1 Execução dos Atos Potenciais</b>
7.1.1 Atos Potenciais Ativos 7.1.2 Atos Potenciais Passivos	8.1.1 Execução dos Atos Potenciais Ativos 8.1.2 Execução dos Atos Potenciais Passivos
<b>7.2 Administração Financeira</b>	<b>8.2 Execução da Administração Financeira</b>
7.2.1 Disponibilidades por Destinação 7.2.2 Programação Financeira 7.2.3 Inscrição no Limite Orçamentário 7.2.4 Controles da Arrecadação	8.2.1 Execução das Disponibilidades por Destinação 8.2.2 Execução da Programação Financeira 8.2.3 Execução do Limite Orçamentário 8.2.4 Controles da Arrecadação
<b>7.3 Dívida Ativa</b> <b>7.4 Riscos Fiscais</b> <b>7.5 Consórcios Públicos</b> <b>7.8 Custos</b> <b>7.9 Outros Controles</b>	<b>8.3 Execução da Dívida Ativa</b> <b>8.4 Execução dos Riscos Fiscais</b> <b>8.5 Execução dos Consórcios Públicos</b> <b>8.8 Apuração de Custos</b> <b>8.9 Outros Controles</b>

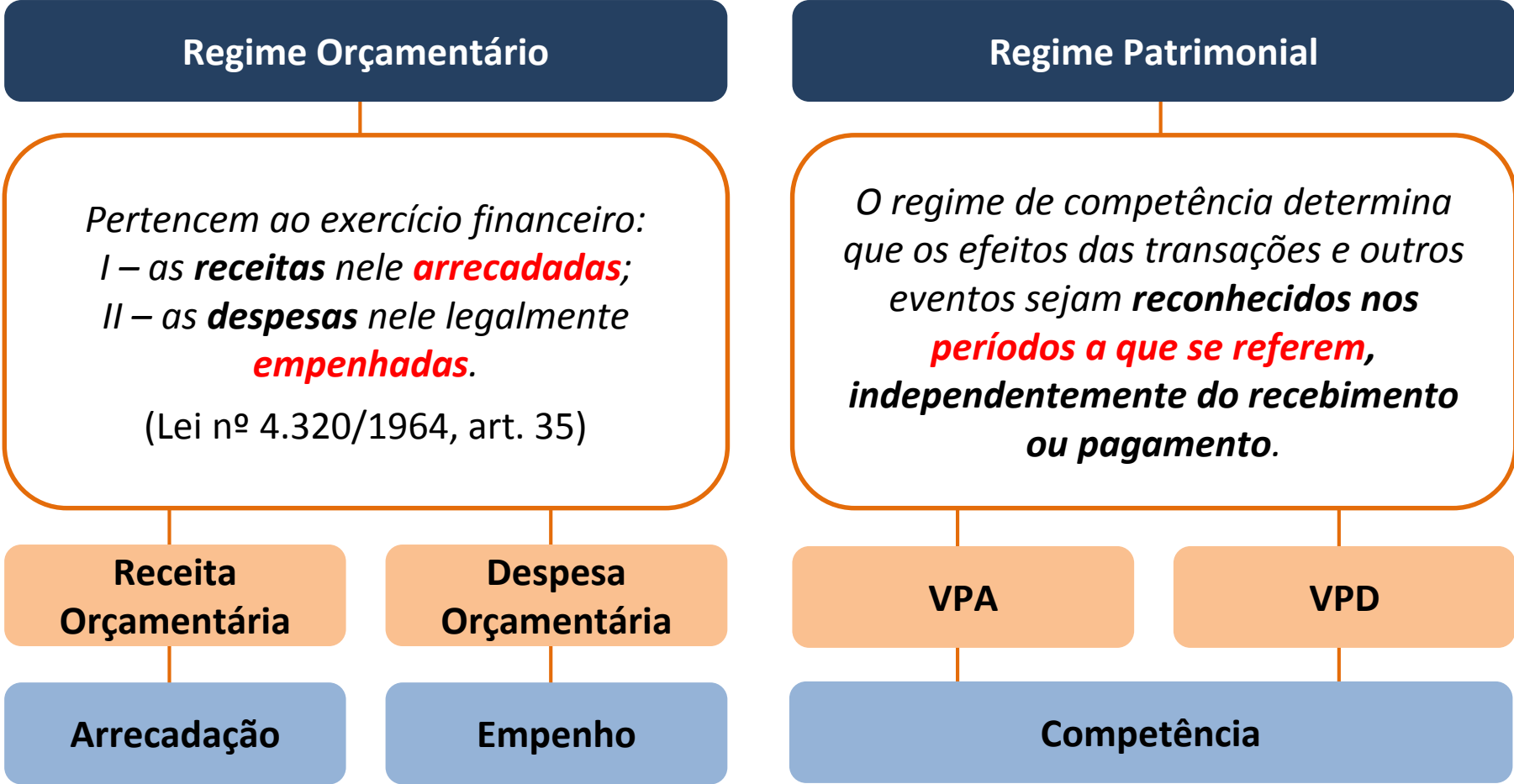




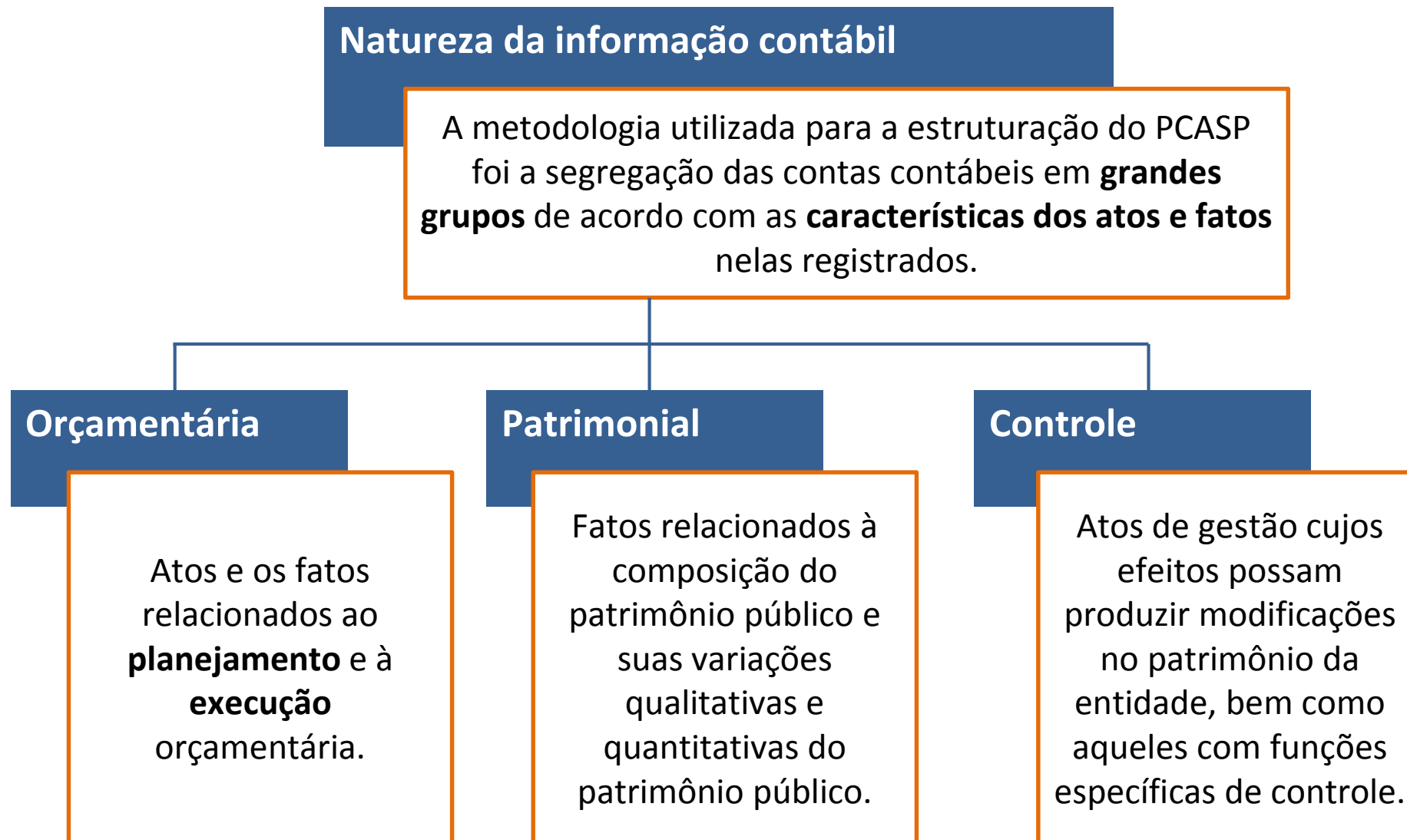
# Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Conta Contábil
3. Estrutura do PCASP
- 4. Registro Contábil**
5. Atributo Superávit Financeiro
6. Consolidação das Contas Públicas
7. Regras de Integridade

# Regime orçamentário X Regime patrimonial



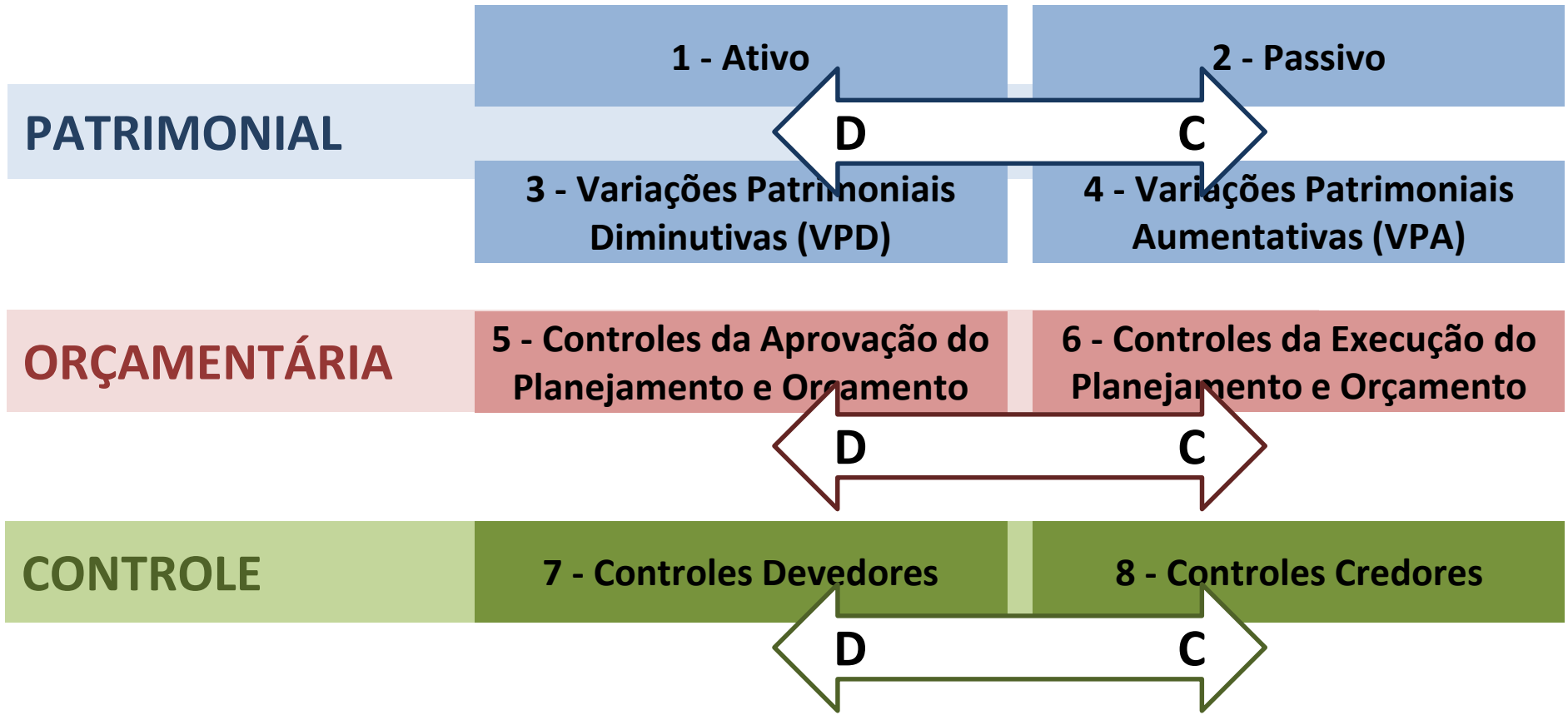
# Natureza da informação contábil



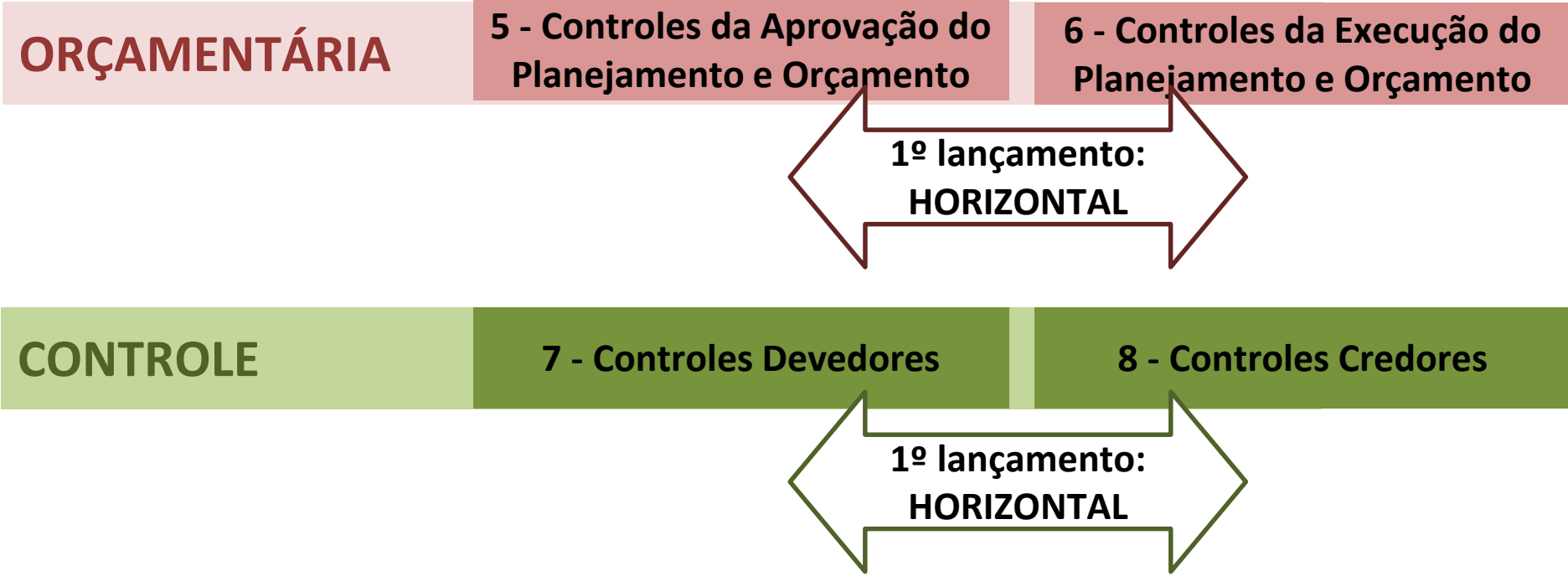
# Registro Contábil por Natureza da Informação no PCASP



OS LANÇAMENTOS DEVEM DEBITAR E CREDITAR CONTAS QUE APRESENTEM A MESMA NATUREZA DE INFORMAÇÃO.

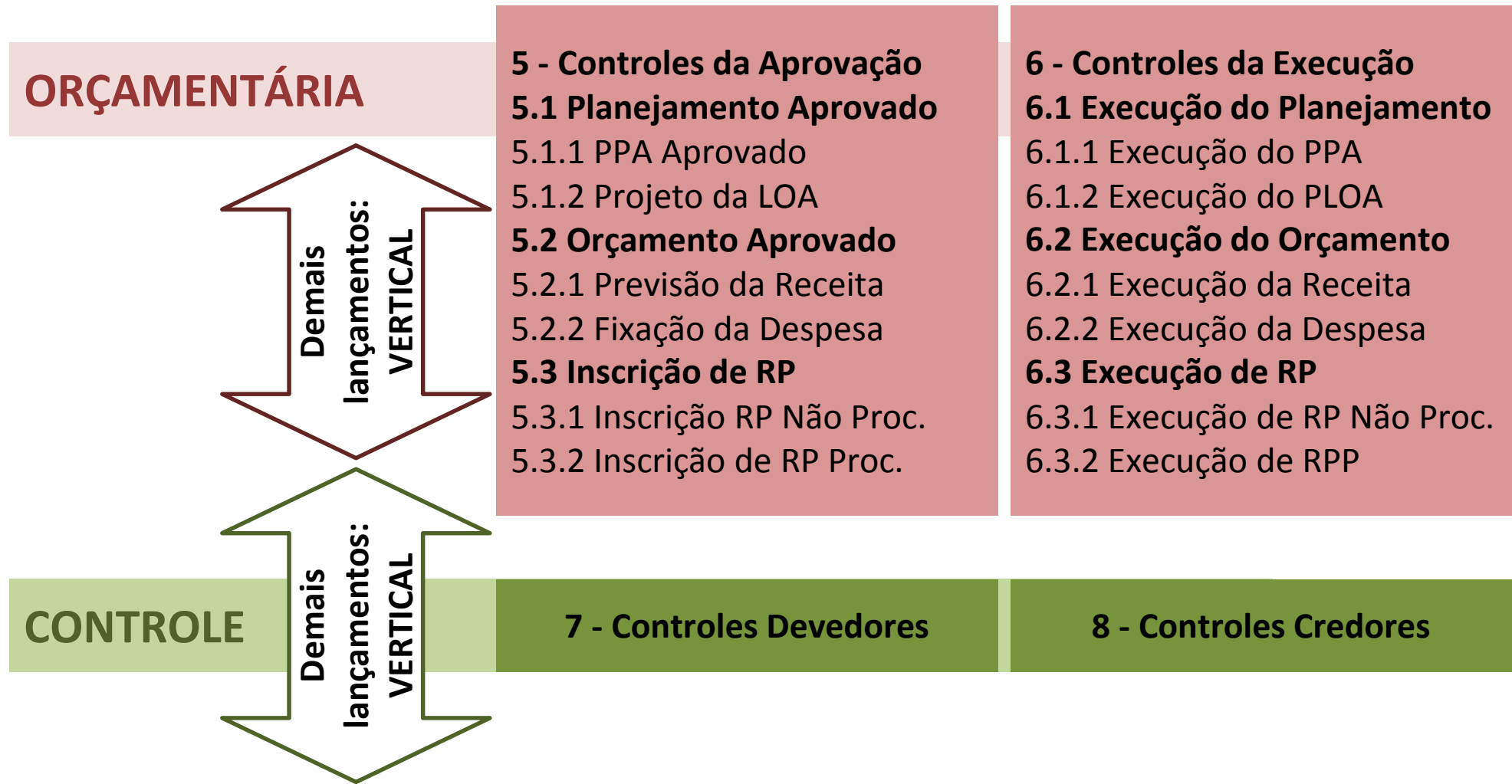


# Registro Orçamentário e de Controle no PCASP



Em regra, os lançamentos de **encerramento** das contas ao final do exercício também são na horizontal.

# Registro Orçamentário e de Controle no PCASP



# Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Conta Contábil
3. Estrutura do PCASP
4. Registro Contábil
5. **Atributo Superávit Financeiro**
6. Consolidação das Contas Públicas
7. Regras de Integridade

# Superávit Financeiro e atributos F e P

## Conceito de Superávit Financeiro

Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

(Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 2º)

## Atributos da conta contábil – F e P

As contas contábeis em que são registrados os ativos e passivos financeiros e permanentes são identificadas no PCASP pelos atributos **F (Financeiro) e P (Permanente)**.

**Observação:** O controle da mudança do atributo P para F também pode ser feito por meio da **duplicação das contas**.

**Observação:** Os ativos e passivos financeiros e permanentes não são mais controlados por subsistemas.



# Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4320/64

O Balanço Patrimonial demonstrará:  
(Lei nº 4.320/1964, art. 105)

Ativo Financeiro Ativo Permanente	Passivo Financeiro
	Passivo Permanente
Saldo Patrimonial	
Contas de Compensação	



O SUPERÁVIT FINANCEIRO É CALCULADO NO **BALANÇO PATRIMONIAL**.

## Ativo Financeiro

créditos e valores realizáveis **INDEPENDENTEMENTE de autorização orçamentária** e os valores numerários

## Passivo Financeiro

dívidas fundadas e outras cujo pagamento **INDEPENDA de autorização orçamentária**

## Ativo Permanente

bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação **DEPENDA de autorização legislativa**

## Passivo Permanente

dívidas fundadas e outras que **DEPENDAM de autorização legislativa** para amortização ou resgate

# Ativo Financeiro e Passivo Financeiro: Lei nº 4320/64 x Ciência Contábil

## Lei nº 4.320/1964

**O Ativo Financeiro** compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

**O Passivo Financeiro** compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.



## Ciência Contábil

### NBC TG 39 – Instrumentos Financeiros

**Ativo Financeiro** é qualquer ativo que seja:

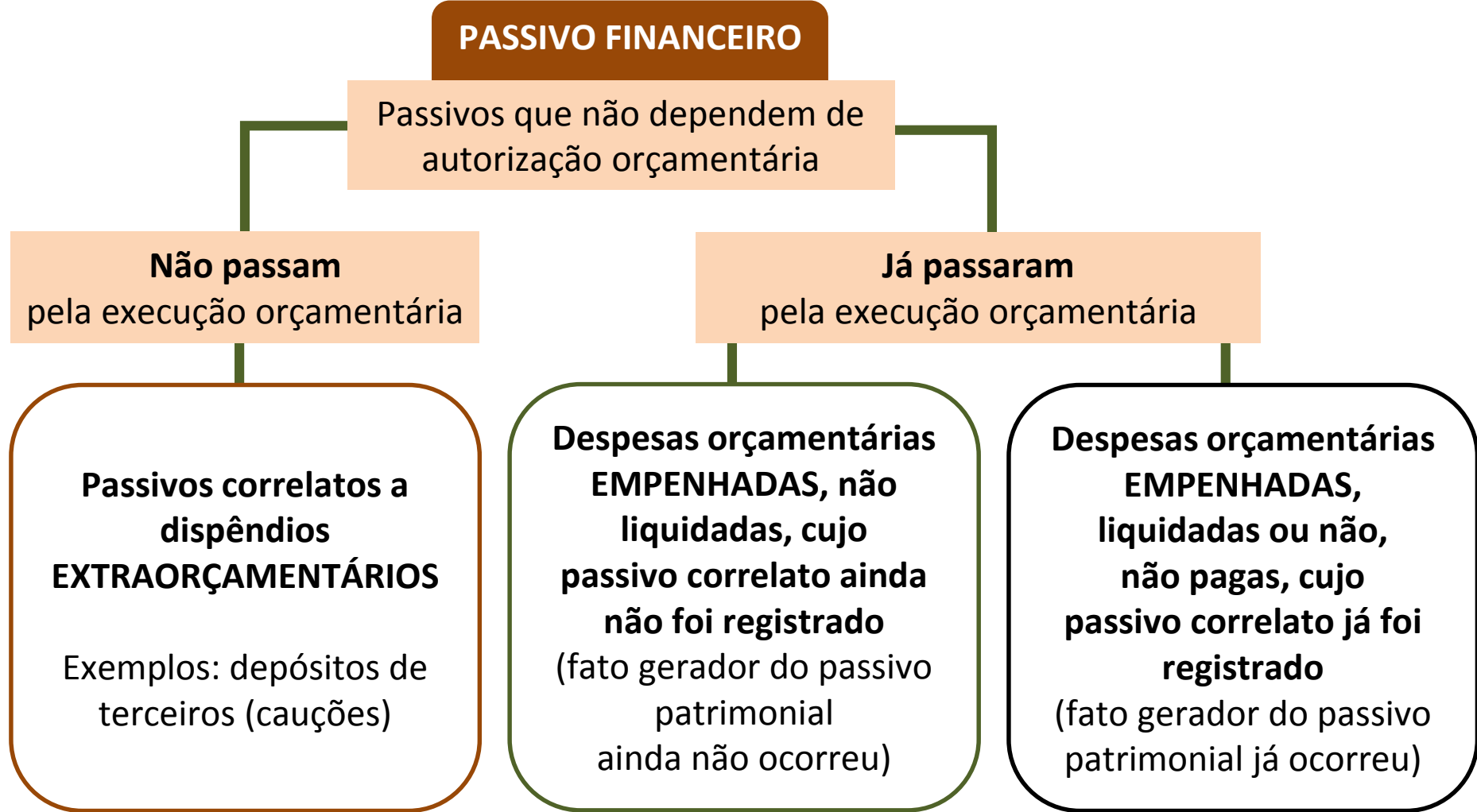
- (a) caixa;
- (b) instrumento patrimonial de outra entidade;
- (c) direito contratual (...)
- (d) contrato que seja ou possa vir a ser liquidado por instrumentos patrimoniais da própria entidade.

**Passivo Financeiro** é qualquer passivo que seja:

- (a) obrigação contratual:
  - (i) de entregar caixa ou outro ativo financeiro (...);
  - (ii) de trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis para a entidade;
- (b) contrato que será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais da própria entidade.

**Será considerado Ativo Financeiro apenas os recursos financeiros relativos a créditos a receber após o reconhecimento da receita orçamentária.**

# Passivo Financeiro (Lei nº 4320/64)



# Contas Contábeis: Créditos Empenhados a Liquidar X Créditos Empenhados em Liquidação

Despesas orçamentárias empenhadas cujo **passivo correlato ainda não foi registrado**  
(fato gerador do passivo patrimonial ainda não ocorreu)

## CRÉDITOS EMPENHADOS A LIQUIDAR

Os créditos empenhados a liquidar são passivos financeiros.

O saldo da conta  
Créditos Empenhados a Liquidar (Classe 6) **é utilizado** para elaboração do Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320).

Despesas orçamentárias empenhadas cujo **passivo correlato já foi registrado**  
(fato gerador do passivo patrimonial já ocorreu) **mas ainda não foi concluída a liquidação**

## CRÉDITOS EMPENHADOS EM LIQUIDAÇÃO

Os créditos empenhados em liquidação são passivos financeiros.

O saldo da conta  
Créditos Empenhados em Liquidação (Classe 6) **não é utilizado** para elaboração do Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320) porque seu valor já estará refletido no Passivo patrimonial com atributo "F" (Classe 2). Assim, evita-se duplicidade.



# Passivo Financeiro (Lei nº 4320/64)

## Elaboração do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

**Passivo  
Financeiro  
(Lei 4.320/64)**

**=**

Despesas orçamentárias  
EMPENHADAS, não  
liquidadas, cujo  
**passivo correlato ainda  
não foi registrado**

Conta  
**Créditos Empenhados a  
Liquidar**  
(Classe 6)

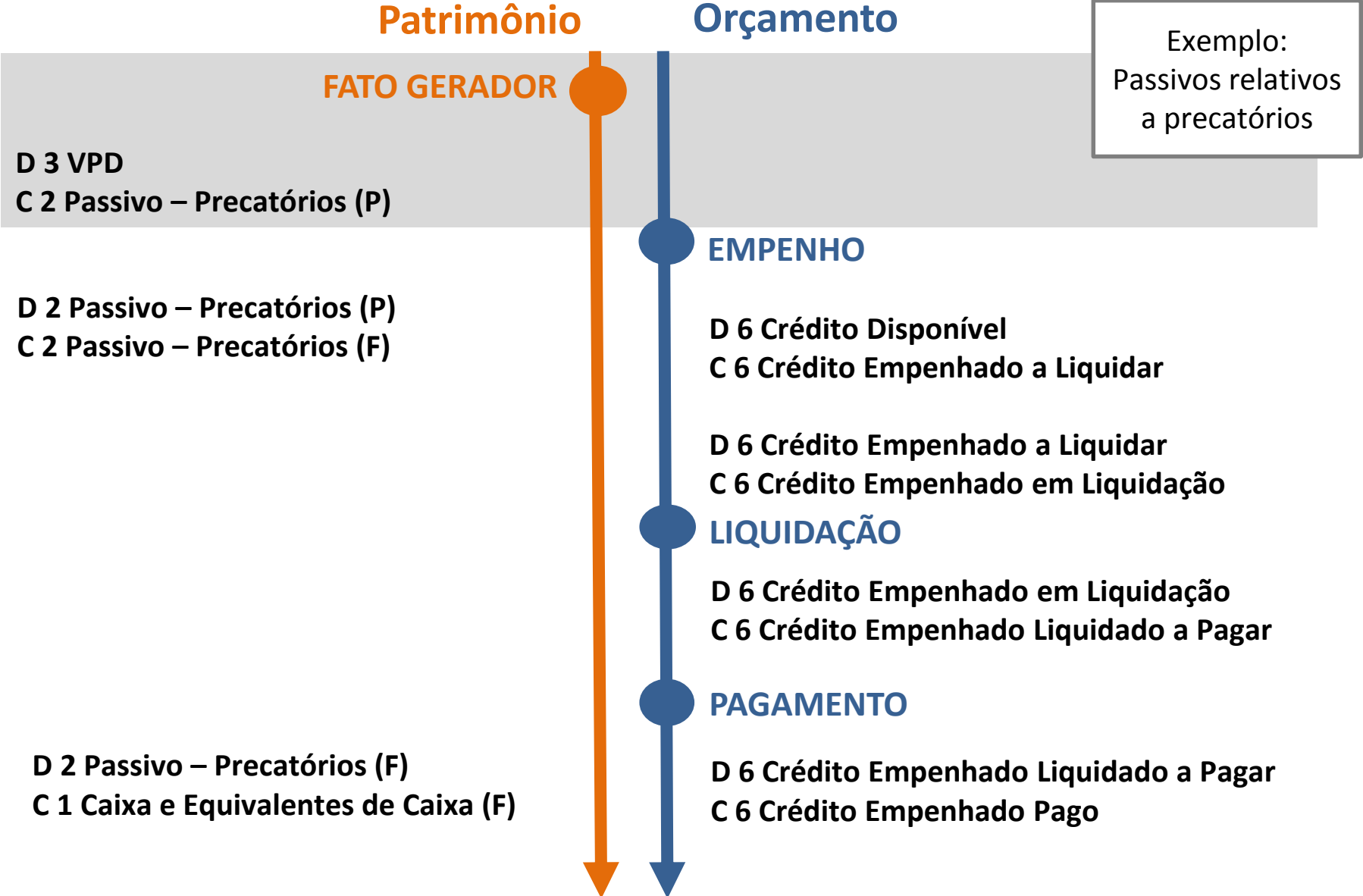
Conta  
**Restos a Pagar Não  
Processados a Liquidar**  
(Classe 6)

**+**

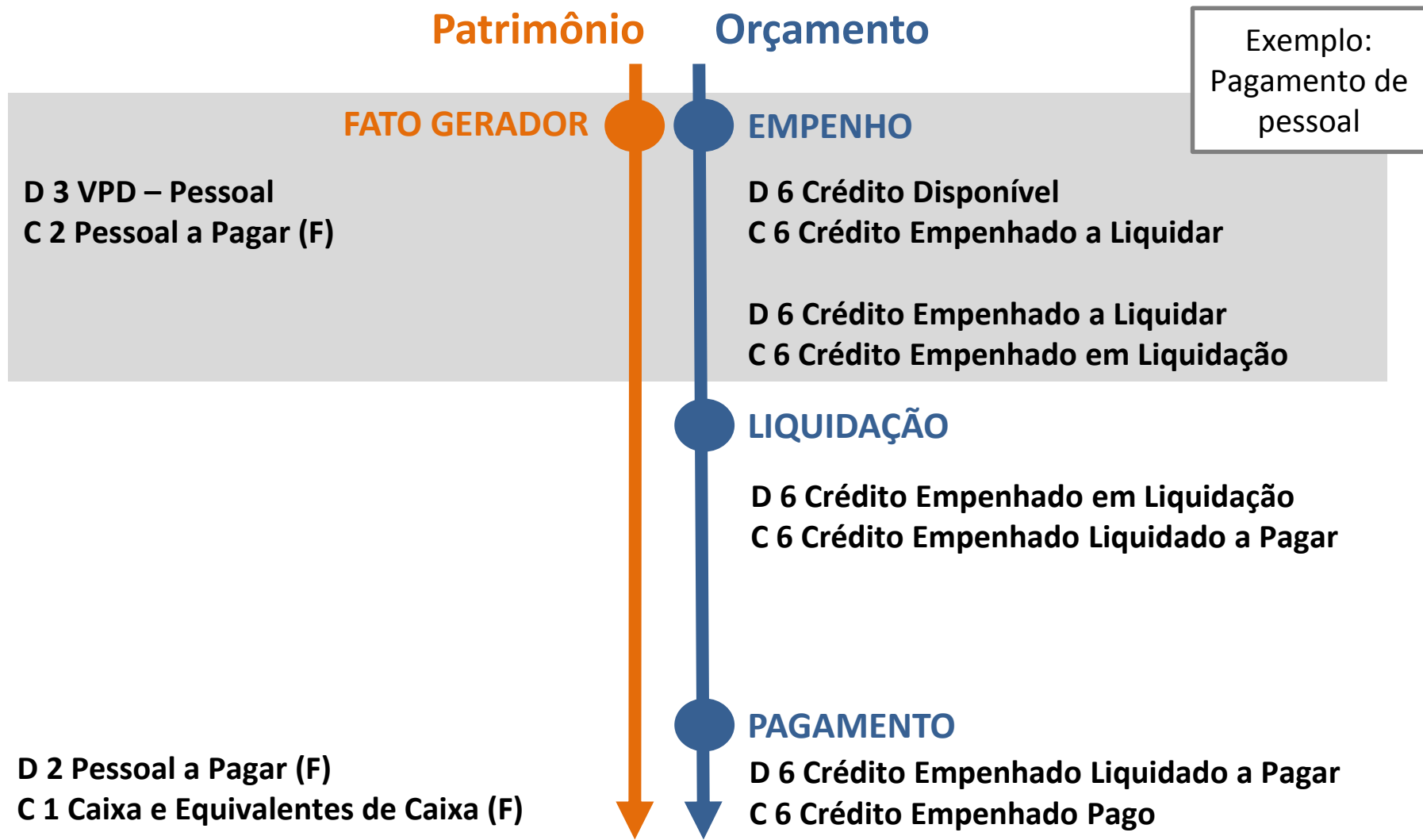
Dispêndios  
EXTRAORÇAMENTÁRIOS e  
Despesas orçamentárias  
EMPENHADAS, liquidadas  
ou não, não pagas, cujo  
**passivo correlato já foi  
registrado**

Contas do  
**Passivo Exigível**  
(Classe 2.1 e 2.2)  
com **atributo F**  
**(Financeiro)**

# Fato Gerador antes do Empenho

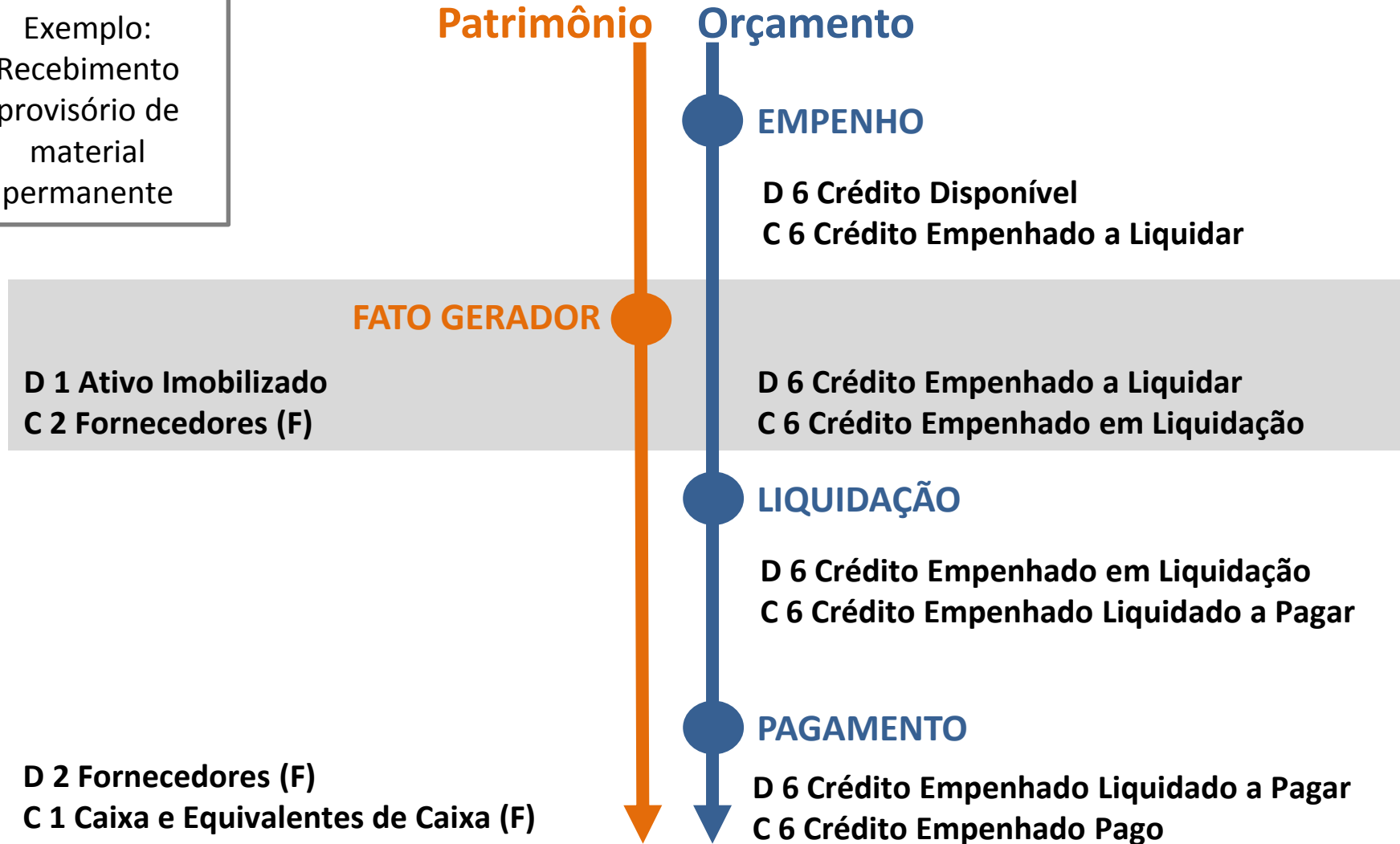


# Fato Gerador Concomitante ao Empenho



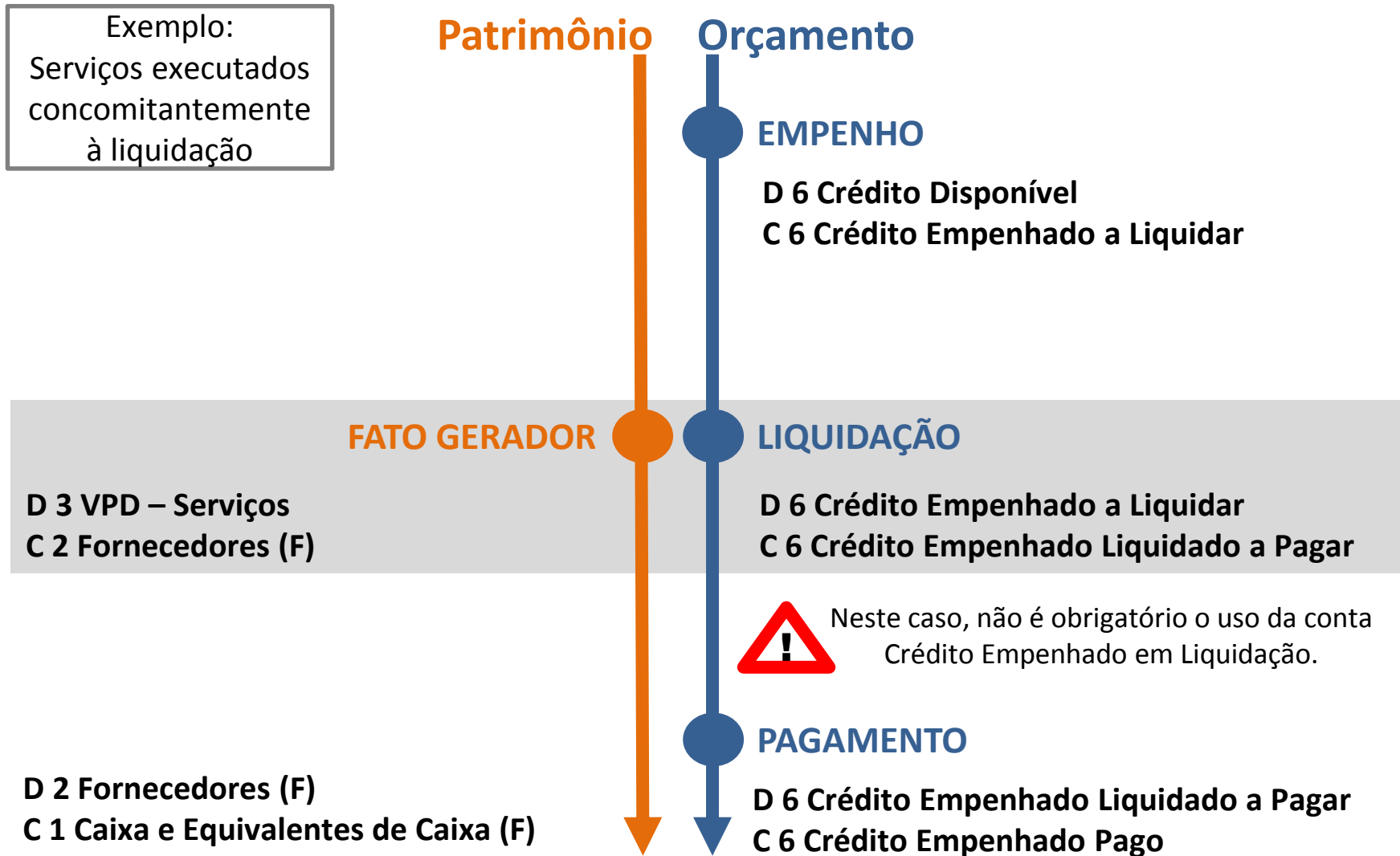
# Fato Gerador depois do Empenho e antes da Liquidação

Exemplo:  
Recebimento  
provisório de  
material  
permanente





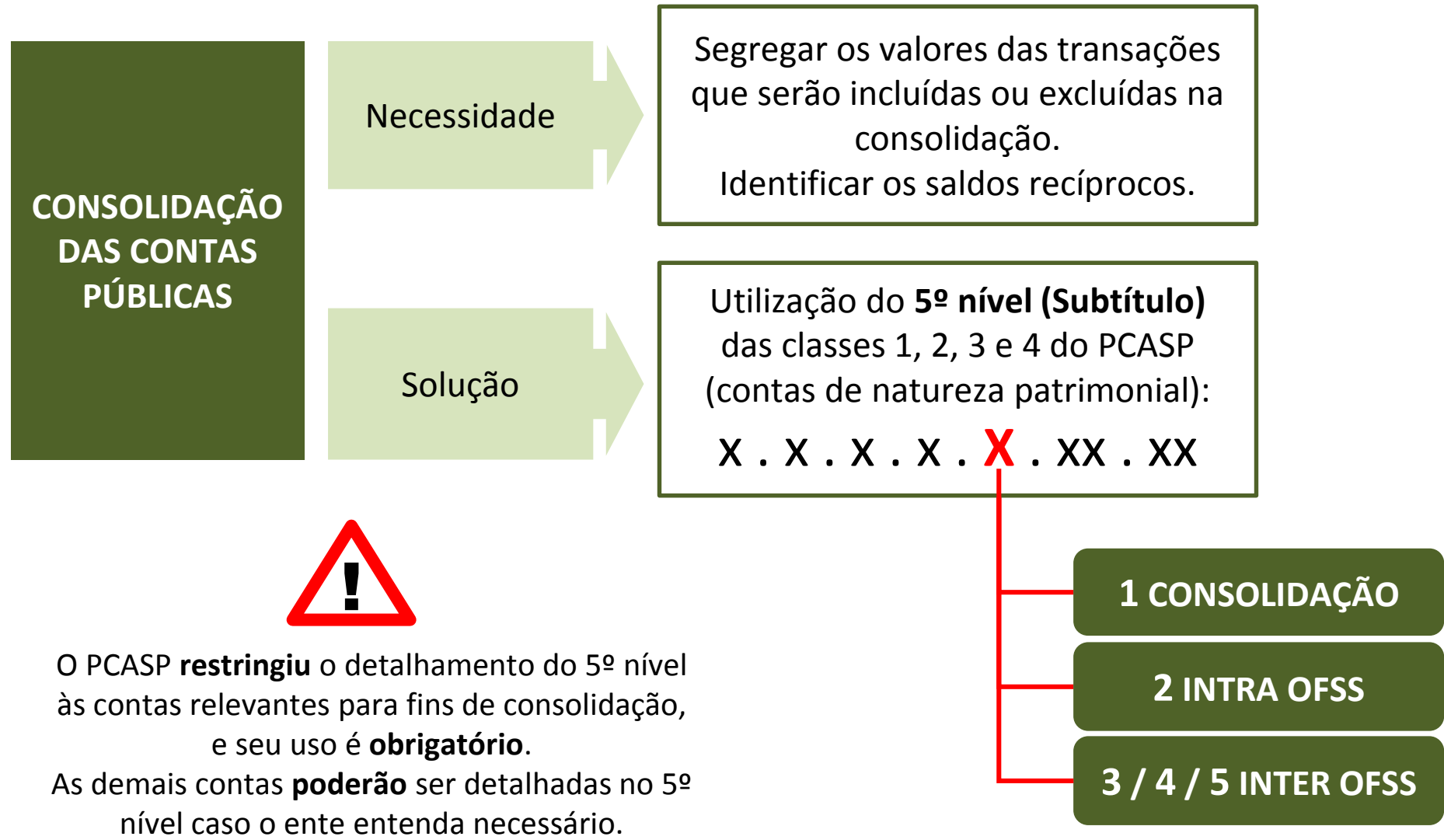
# Fato Gerador Concomitante à Liquidação



# Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Conta Contábil
3. Estrutura do PCASP
4. Registro Contábil
5. Atributo Superávit Financeiro
- 6. Consolidação das Contas Públicas**
7. Regras de Integridade

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP



O PCASP **restringiu** o detalhamento do 5º nível às contas relevantes para fins de consolidação, e seu uso é **obrigatório**.  
As demais contas **poderão** ser detalhadas no 5º nível caso o ente entenda necessário.

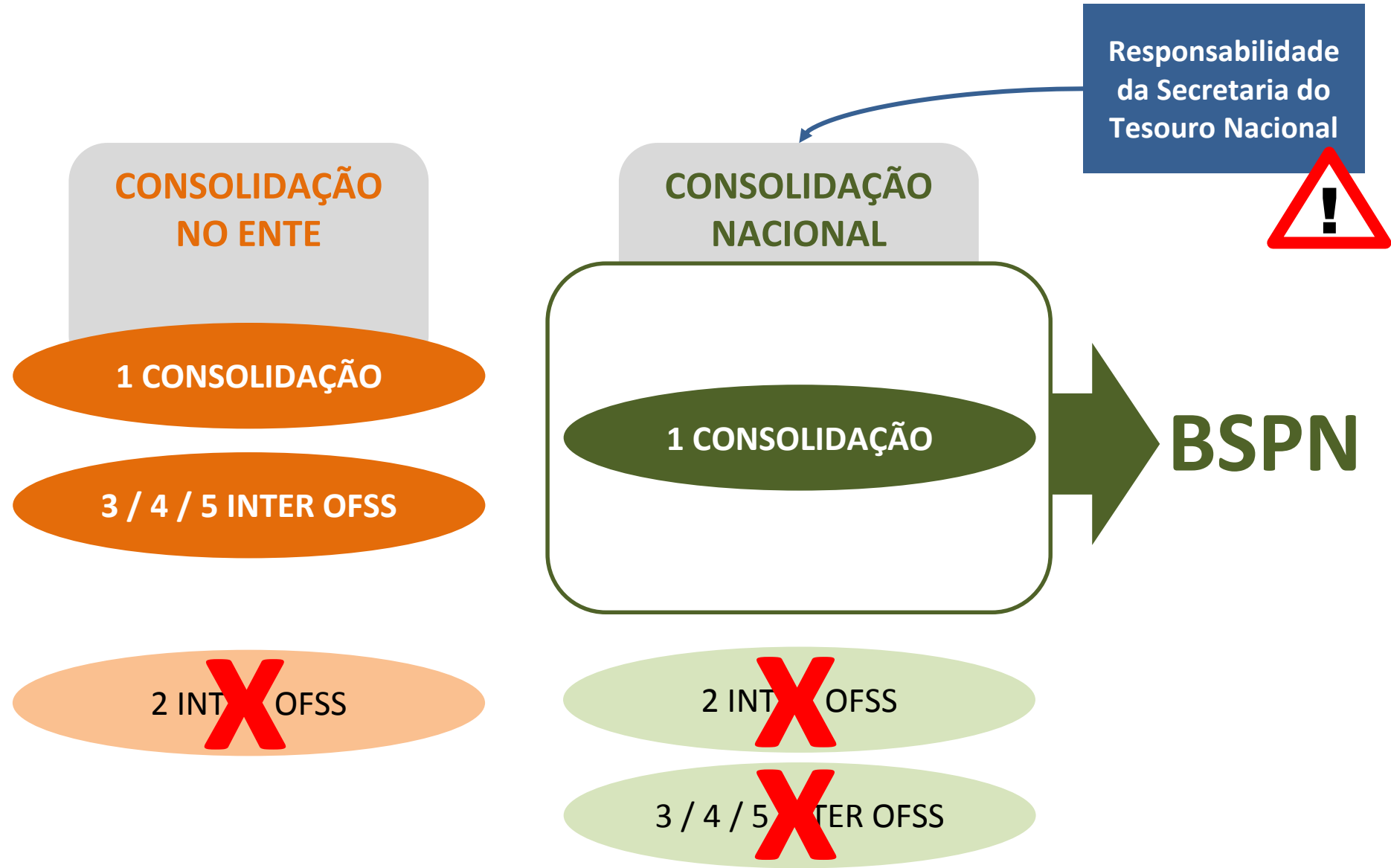
# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

5º NÍVEL (SUBTÍTULO) – CONSOLIDAÇÃO		
X.X.X.X. <b>1</b> .XX.XX	<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	Compreende os saldos que <b>não serão excluídos</b> nos demonstrativos consolidados do OFSS.
X.X.X.X. <b>2</b> .XX.XX	<b>INTRA OFSS</b>	Compreende os saldos que <b>serão excluídos</b> nos demonstrativos consolidados do OFSS do <b>mesmo ente</b> .
X.X.X.X. <b>3</b> .XX.XX	<b>INTER OFSS – UNIÃO</b>	Compreende os saldos que <b>serão excluídos</b> nos demonstrativos consolidados do OFSS de <b>entes públicos distintos</b> , resultantes das transações entre o ente e a União.
X.X.X.X. <b>4</b> .XX.XX	<b>INTER OFSS – ESTADO</b>	Compreende os saldos que <b>serão excluídos</b> nos demonstrativos consolidados do OFSS de <b>entes públicos distintos</b> , resultantes das transações entre o ente e um estado.
X.X.X.X. <b>5</b> .XX.XX	<b>INTER OFSS – MUNICÍPIO</b>	Compreende os saldos que <b>serão excluídos</b> nos demonstrativos consolidados do OFSS de <b>entes públicos distintos</b> , resultantes das transações entre o ente e um município.



O DESDOBRAMENTO DAS CONTAS INTER OFSS IDENTIFICA **O OUTRO ENTE** ENVOLVIDO NA TRANSAÇÃO.

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP



# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

## CONSOLIDAÇÃO

X.X.X.X.1.XX.XX

Transações entre uma entidade do OFSS e uma **entidade privada**.

Transações entre uma entidade do OFSS e uma **entidade pública que não pertence a qualquer OFSS**, por exemplo: empresas estatais independentes.

Alterações patrimoniais **dentro de uma mesma entidade**, por exemplo: depreciação.

**Registro e baixa de ativos,**  
**no caso de transferência de ativos** entre entidades públicas, por exemplo: doação de bens de um ente a outro, transferência dos créditos para inscrição em dívida ativa entre a unidade de origem e a unidade responsável por sua inscrição.

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

## Exemplo

Prestação de serviços ao ente por empresa privada.  
Operação com entidade que não pertence a nenhum OFSS.



D 3.3.2.3.1.xx.xx  
C 2.1.3.1.1.xx.xx

VPD – Serviços Terceiros – PJ – Consolidação  
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Consolidação



Não utiliza o PCASP.

## Passivo e VPD

Incluídos na consolidação no ente

Incluídos na consolidação nacional

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

**Exemplo**

Depreciação de bens imóveis.  
Evento interno da entidade.



D 3.3.3.1.1.xx.xx  
C 1.2.3.8.1.xx.xx

Depreciação – Consolidação  
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas– Consolidação

**Retificação do  
Ativo  
e  
VPD**

Incluídos na consolidação no ente

Incluídos na consolidação nacional



# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

**Exemplo**

Contribuição patronal do Município para o RPPS.  
Operação entre entidades pertencentes ao mesmo OFSS.



D 3.1.2.1.2.xx.xx  
C 2.1.1.4.2.xx.xx

Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS  
Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS



D 1.1.2.1.2.xx.xx  
C 4.2.1.1.2.xx.xx

Créditos Tributários a Receber – Intra OFSS  
Contribuições Sociais – RPPS – Intra OFSS

**Passivo  
e  
VPD**

Excluídos na consolidação no ente

Excluídos na consolidação nacional

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

## Exemplo

Transferência de bem imóvel entre órgãos do mesmo Estado.  
Operação entre entidades pertencentes ao mesmo OFSS.



D 3.5.1.2.2.xx.xx  
C 1.2.3.2.1.xx.xx

Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária – Intra OFSS  
Bens Imóveis – Consolidação



D 1.2.3.2.1.xx.xx  
C 4.5.1.2.2.xx.xx

Bens Imóveis – Consolidação  
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS

## Ativo

Incluído na consolidação no ente  
Incluído na consolidação nacional

## VPA e VPD

Excluídas na consolidação no ente  
Excluídas na consolidação nacional

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

**Exemplo**

Doação de bem imóvel pela União a um Estado.  
Operação entre entidades pertencentes a OFSS distintos.



D 3.5.2.3.4.xx.xx  
C 1.2.3.2.1.xx.xx

Transferências Voluntárias – Inter OFSS – Estado  
Bens Imóveis – Consolidação



D 1.2.3.2.1.xx.xx  
C 4.5.2.3.3.xx.xx

Bens Imóveis – Consolidação  
Transferências Voluntárias – Inter OFSS – União

**Ativo**

- Incluído na consolidação nos entes
- Incluído na consolidação nacional

**VPA  
e  
VPD**

- Incluídas na consolidação nos entes
- Excluídas na consolidação nacional

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

## Exemplo

Contribuição patronal de um Município para o RGPS (União).  
Operação entre entidades pertencentes a OFSS distintos.



D 3.1.2.2.3.xx.xx  
C 2.1.1.4.3.xx.xx

Encargos Patronais – RGPS – Inter OFSS – União  
Encargos Sociais a Pagar – Inter OFSS – União



D 1.1.2.1.5.xx.xx  
C 4.2.1.2.5.xx.xx

Créditos Tributários a Receber – Inter OFSS – Município  
Contribuições Sociais – RGPS – Inter OFSS – Município

## Ativo, Passivo, VPA e VPD

Incluídos na consolidação nos entes

Excluídos na consolidação nacional

# Consolidação das contas – 5º nível do PCASP

**Exemplo**

Transferência do FPE pela União a um Estado.  
Operação entre entidades pertencentes a OFSS distintos.



**D 3.5.2.1.4.xx.xx**      **Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**  
– Inter OFSS – Estado  
**C 2.1.5.0.4.xx.xx**      **Obrigações de Repartição a Outros Entes**  
– Inter OFSS – Estado



**D 1.1.2.3.3.xx.xx**      **Créditos de Transferências a Receber**  
– Inter OFSS – União  
**C 4.5.2.1.3.xx.xx**      **Transferências Constitucionais e Legais de Receitas**  
– Inter OFSS – União

**Ativo,  
Passivo,  
VPA e  
VPD**

Incluídos na consolidação nos entes

Excluídos na consolidação nacional

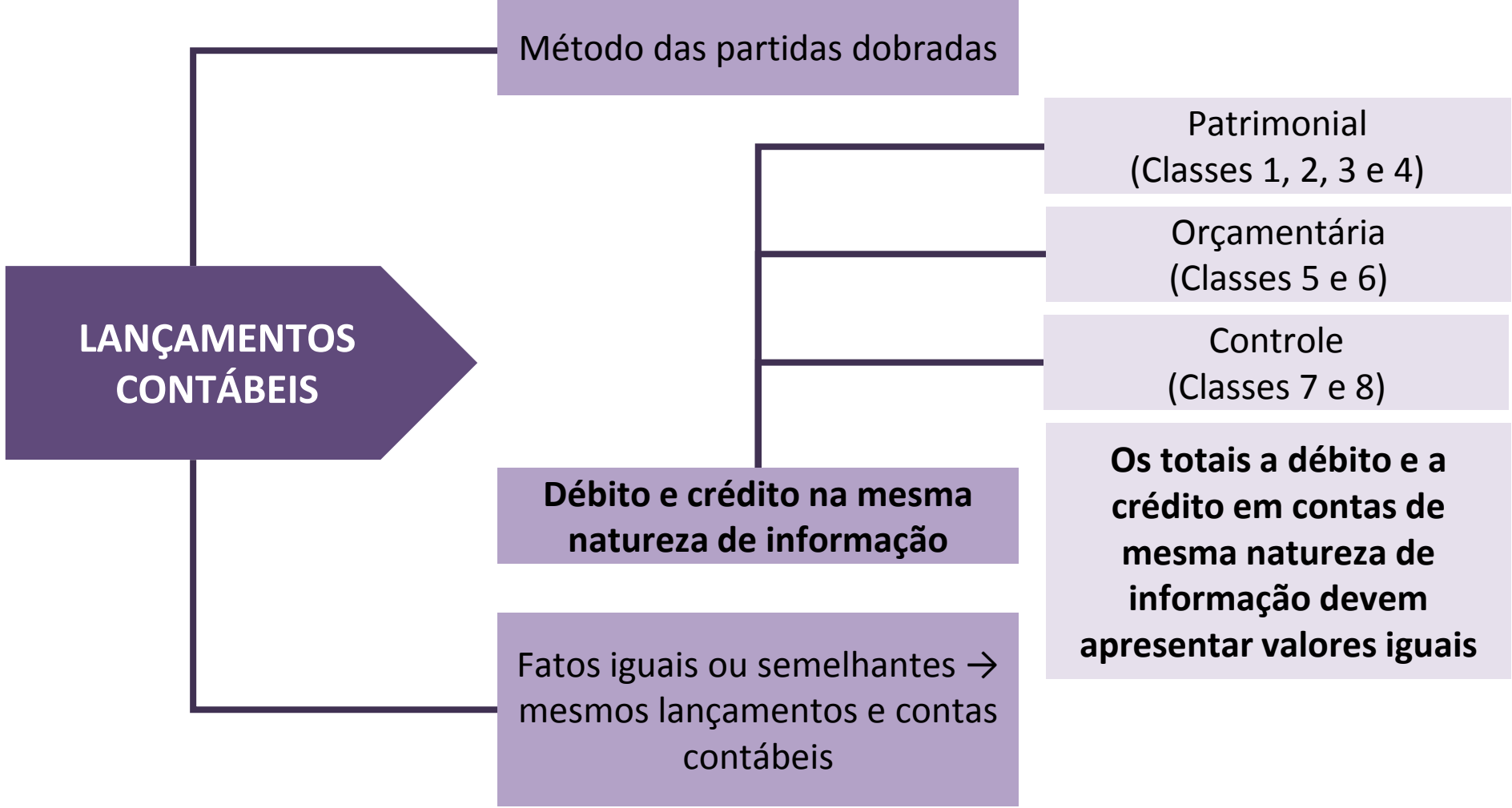
# Sumário

1. Aspectos Gerais
2. Conta Contábil
3. Estrutura do PCASP
4. Registro Contábil
5. Atributo Superávit Financeiro
6. Consolidação das Contas Públicas
- 7. Regras de Integridade**

# Regras de Integridade

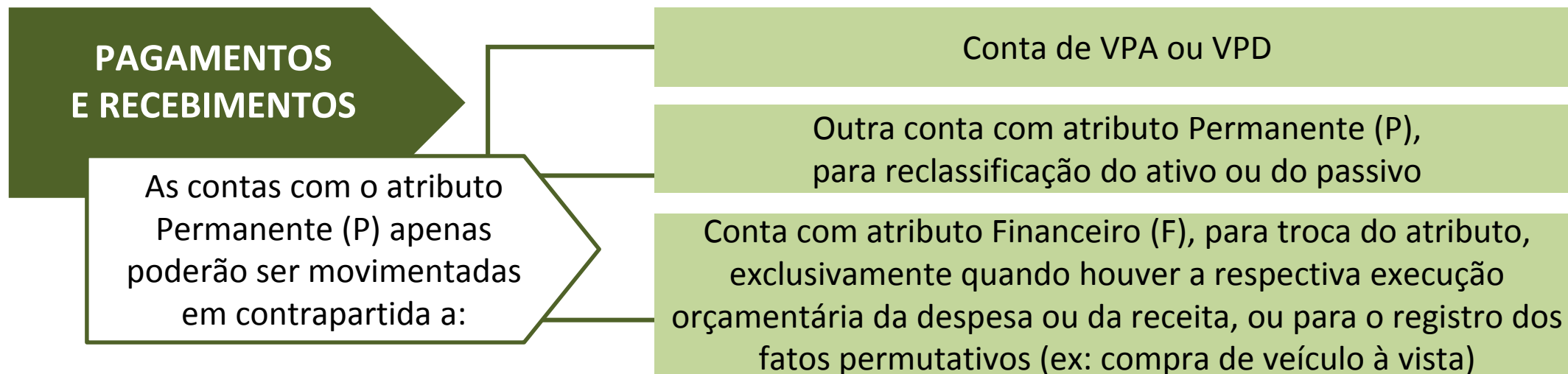


# Regras de Integridade





# Regras de Integridade



## Exemplo: Amortização de Operação de Crédito

### No empenho:

D 2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo **(P)**  
C 2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo **(F)**  
  
D 6 Crédito Disponível  
C 6 Crédito Empenhado a Liquidar  
  
D 6 Crédito Empenhado a Liquidar  
C 6 Crédito Empenhado em Liquidação

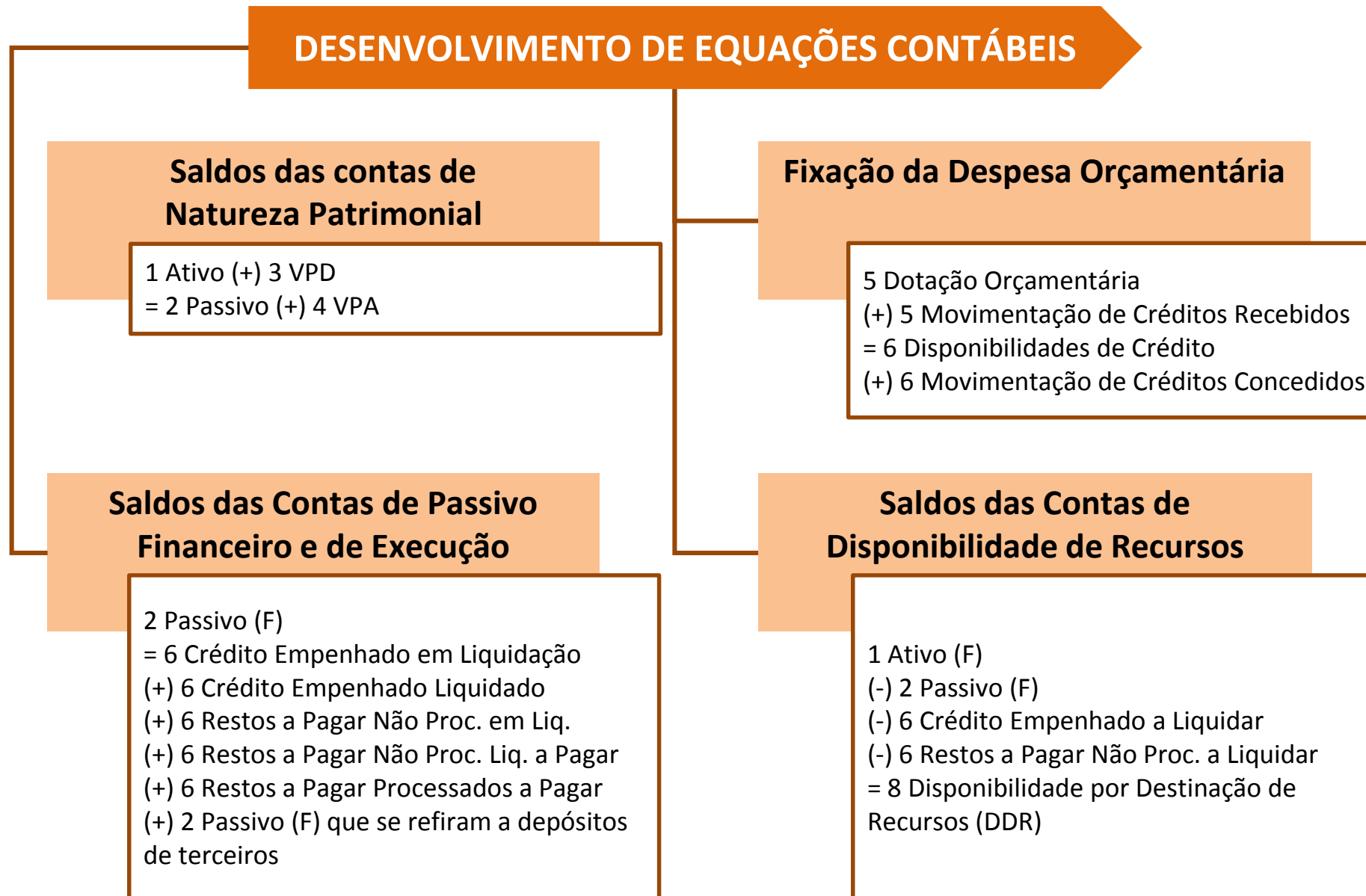
### Na liquidação:

D 6 Crédito Empenhado em Liquidação  
C 6 Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

### No pagamento:

D 2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo **(F)**  
C 1 Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional **(F)**  
  
D 6 Crédito Empenhado Liquidado a Pagar  
C 6 Crédito Empenhado Liquidado Pago

# Regras de Integridade



## CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

### **Análise de saldos invertidos**

contas que tenham saldo apenas devedor ou credor, que apresentem saldo invertido sugerem uma operação indevida

### **Saldos em contas contábeis descritas como “Outros(as)”**

recomenda-se que os registros nessas contas sejam limitados a 10% do total do grupo

### **Classificação inadequada de receitas e despesas**

tanto para as contas de natureza orçamentária (previsão e execução) quanto de natureza patrimonial (VPA e VPD)

### **Utilização indevida de contas contábeis**

por exemplo: uma escola de ensino básico que apresente saldo na conta “Aeronaves” sugere uma operação indevida

### **Saldos irrisórios ou residuais**

devem ser analisadas contas que apresentem saldos com valores irrisórios ou sem movimentação por um longo período

# Obrigado!

Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON  
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF  
Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis - GENOC

[tesouro.fazenda.gov.br/fale-conosco](http://tesouro.fazenda.gov.br/fale-conosco)

Twitter: @\_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

[www.tesouro.gov.br/forum](http://www.tesouro.gov.br/forum)

Acesse o Siconfi:

[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

Eventos:

[casp.cfc.org.br](http://casp.cfc.org.br)